

## **RESOLUÇÃO Nº 024/2015, DE 28 DE JULHO DE 2015**

**Estabelece medidas administrativas visando à sustentabilidade da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o momento de restrição financeira, decorrente da mudança das políticas governamentais de fomento ao ensino superior e a sua conseqüente imprevisibilidade de receita, e considerando, ainda, deliberação do egrégio **Conselho Universitário - CONSUNI – Processo nº 017/2015, Parecer nº 014/2015** -, tomada em suas sessões plenárias de 23 e 27 de julho de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a ocupação dos cargos comissionados, com a meta de redução de 50% dos gastos, tomando como referência o mês de julho/2015.

**Art. 2º** Reduzir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) os gastos previstos no item 2.10 - Atividades Diversas do Parecer nº 014/2015 - Processo nº 017/2015/CONSUNI.

**Art. 3º** Não renumerar as horas denominadas “não classificadas”. Excepcionalmente, as horas “não classificadas” devidamente justificadas serão renumeradas a título precário e somente dentro do semestre em curso.

**Art. 4º** Remunerar os membros do Conselho Editorial em 1 hora-atividade, a cargo da Unidade que representam.

**Art. 5º** Destinar, no total, 18 horas-atividades semanais à Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, sem remuneração para os suplentes. A CEUA deverá apresentar proposta de redução do número de membros ao CEPE.

**Art. 6º** Unificar a Comissão de Sindicância, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Comissão de Processo Disciplinar Discente.

**Art. 7º** Reduzir de 44 horas atribuídas à Direção e Vice Direção de Centros para: a) 36 horas para os Centros com até 1.000 estudantes matriculados; b) 40 horas para aqueles Centros com número acima de 1.000 estudantes matriculados.

**Art. 8º** Ampliar a carga horária para 20 horas-aula de ensino na graduação, para docentes do regime de trabalho de Tempo Integral não pertencente a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, exceto quando acumulados com cargo de gestão setorial ou superior.

**Art. 9º** Não atribuir horas para a Chefia de Departamento, mantendo-se, por ora, tanto o Departamento e o mandato em curso. Caso haja vacância, as funções da Chefia do Departamento serão assumidas pela Direção da Unidade Universitária.

**Art. 10.** Atribuir aos Coordenadores de Colegiado de Curso de Graduação a carga horária de 10 horas semanais para os cursos com até 50 estudantes matriculados, excetuando-se os cursos em implantação. Para os demais cursos, a carga horária mínima será de 16 horas-aula, com acréscimo de horas conforme tabela em Anexo.

**Parágrafo Único.** Neste computo de horas estão inseridas as coordenações de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACCs e estágios.

**Art. 11.** Para a coordenação de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será atribuída a carga horária de: a) 08 horas-aula para programas com Mestrado; b) 10 horas-aula para programas com Mestrado e Doutorado.

**Art. 12.** Extinguir as horas pagas a Coordenação de Laboratórios. Casos excepcionais e mediante justificativa serão analisados.

**Art. 13.** Extinguir o adicional de Dedicção Exclusiva – DE, condicionado à aprovação da alteração da Lei Complementar.

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de agosto de 2015.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de julho de 2015.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

## ANEXO I

Atribuição de horas destinadas à Coordenação dos Cursos de Graduação.

<b>Cursos</b>	<b>Horas</b>
Administração	24
Arquitetura	20
Artes Visuais	10
Biomedicina	18
Ciências Biológicas	16
Ciências Contábeis	18
Ciências da Computação	20
Ciências da Religião	10
Ciências Econômicas	16
Ciências Sociais	16
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	18
Design	16
Direito	28
Educação Especial	10
Educação Física	18
Enfermagem	16
Engenharia Civil	20
Engenharia de Alimentos	18
Engenharia de Produção	16
Engenharia de Telecomunicações	16
Engenharia Elétrica	20
Engenharia Florestal	16
Engenharia Mecânica	18
Engenharia Química	20
Farmácia	16
Fisioterapia	16
História	10
Jornalismo	18
Letras	16
Letras – Língua Alemã	10
Matemática	16
Medicina	20
Medicina Veterinária	18
Moda	18
Musica	16

Resolução nº 024/2015/Reitoria

Fls. 4/4

Nutrição	16
Odontologia	18
Pedagogia	16
Psicologia	18
Química	16
Secretariado Executivo	10
Serviço Social	16
Sistemas de Informação	18
Teatro	10
Tecnologia em Comércio Exterior	16
Tecnologia em Marketing	16
Turismo	10

**OBS:** cálculo efetuado com base no nº de estudantes matriculados no 1º semestre de 2015, sujeito à alteração no 2º semestre de 2015.